



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 6373

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6178, DE 20/06/2016

Considerando a existência de Lei Municipal nº 6.178, de 20/06/2016, que " Dispõe sobre denominação da Marginal Fernando Maluf Gomes à Marginal situada na Rodovia Miguel Jubran - SP 333, sentido Assis/Paraná;

Considerando que em seu Art. 2º, a placa indicativa do nome da via pública deveria ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei e que até a presente data não foi instalada;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) Existe a possibilidade de instalação da placa com o nome Fernando Maluf Gomes na Avenida Vicinal que dá acesso ao Posto Tucuman e demais empresas, conforme a Lei Municipal nº 6.178, de 20/06/2016?

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CACHORÃO
Vereador - PR

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 6373.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.178, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Proj. Lei nº 55/16 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Dispõe sobre denominação da Marginal Fernando Maluf Gomes à Marginal situada na Rodovia Miguel Jubran – SP 333, sentido Assis/Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Marginal situada na Rodovia Miguel Jubran – SP 333, sentido Assis/Paraná, passa a denominar-se **Marginal "Fernando Maluf Gomes"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de junho de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de junho de 2016

